



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 424/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipal:

- **Lei Municipal nº 2.405** (Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, ao art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências), sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

- **Lei Municipal nº 2.406** (Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências), sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

- **Lei Municipal nº 2.407** (Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências), sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

- **Lei Municipal nº 2.408** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba/MG, para o exercício financeiro de 2017), sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

- **Lei Municipal nº 2.409** (Altera os Anexos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, aprovados pela Lei Municipal nº 2.328, de 08 de julho de 2015, e dá outras providências), sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2391	DATA 22 / 12 / 2016
HORA 14:30	ASSUNTO
Leis Municipais	
RESPONSÁVEL. Gerson Melo	